



EDITAL Nº 31, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA FACULDADE LEÃO SAMPAIO PARA O PERÍODO LETIVO DE 2011.2 E 2012.1.

A Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade Leão Sampaio, por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, para o período de 2011.2 e 2012.1, para o curso de graduação em **SERVIÇO SOCIAL** da Faculdade Leão Sampaio, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. Definição e Objetivos: O Programa de Monitoria consiste na ampliação do ensino no âmbito organizacional para os cursos de graduação da Faculdade Leão Sampaio - FALS. Tem como objetivos: despertar no aluno o interesse pela carreira docente; promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes; minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas; contribuir para a melhoria da qualidade do ensino; vivenciar estratégias de ensino superior possíveis de ampliar-se para os diferentes segmentos da sociedade.

2. Objetivos da Monitoria:

2.1. O Projeto Político Institucional e o Regimento Interno da Faculdade Leão Sampaio estabelece como objetivos da Monitoria:

a) Proporcionar aos alunos de graduação da Faculdade Leão Sampaio, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;

b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;

c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;

d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

f) Inserir a Faculdade Leão Sampaio no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação

3. Dos candidatos



3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria, Remunerada e Não Remunerada, e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, os alunos deverão obedecerem aos seguintes critérios:

3.2. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da Faculdade Leão Sampaio ter cursado no mínimo um semestre letivo e ter cursado e ter sido aluno da disciplina objeto de monitoria;

3.3 Alunos que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou outra cujo conteúdo programático seja equivalente ao dela, com, no mínimo, nota 7,0 (sete), em ambos os casos, comprovando-a por meio do Histórico Escolar;

3.4. A condição de reprovado na disciplina objeto da Monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

3.5. Os alunos que já foram monitor de uma determinada disciplina por um período igual ou superior a 1(um) ano, poderão concorrer a este edital pleiteando apenas as vagas da monitoria não remunerada.

3.6. Não será aceito acúmulo de bolsa ou possuir qualquer tipo de bolsa na Faculdade Leão Sampaio ou de órgãos conveniados, seja os candidatos a monitoria remunerados e não remunerada

4. Bolsas de Monitoria

4.1 A distribuição de disciplinas Remuneradas e Não Remuneradas está descrita no quadro do item 9, deste edital.

4.2 A Faculdade Leão Sampaio poderá conceder 01 (uma) bolsa de monitoria por disciplina prática a alunos integrantes do Programa de Monitoria, as quais consistem de um desconto de R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor da mensalidade do aluno.

4.3 O benefício da bolsa terá início quando da admissão oficial do aluno no Programa de Monitoria e incidirá sobre a mensalidade imediatamente posterior à admissão.

4.4 O benefício da bolsa encerrar-se-á na última mensalidade do contrato subsequente aquele vigente quando da admissão do monitor.

4.5 A concessão da bolsa de monitoria terá uma duração **01 (um) ano** letivo.

4.6 Não será permitida a acumulação do benefício da bolsa de monitoria com bolsa de iniciação científica ou de extensão ou com qualquer outro benefício ou desconto concedido pela Faculdade Leão Sampaio.

4.7 A bolsa de monitoria poderá ser cancelada, a qualquer tempo, pela Direção da Faculdade, COPEX ou Coordenação do Curso, em razão de desempenho insatisfatório do monitor.**5.**



4.8 A concessão da bolsa será destinada ao aluno que concorreu para uma disciplina remunerada e for classificado em primeiro lugar.

Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **06 a 15 de SETEMBRO de 2011.**

5.2. Para os alunos que concorrerão a monitoria REMUNERADA, as inscrições deverão ser feitas em formulário próprio de requerimento expedido pela COPEX, mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), nos Núcleos de Atendimento/Protocolo das Unidades de Ensino Saúde, Crajubar e Lagoa Seca da Faculdade Leão Sampaio;

5.3. Para os alunos que concorrerão a monitoria NÃO REMUNERADA, as inscrições deverão ser feitas em formulário próprio de requerimento expedido pela COPEX, nos Núcleos de Atendimento/Protocolo das Unidades de Ensino Saúde, Crajubar e Lagoa Seca da Faculdade Leão Sampaio, não existindo neste caso o pagamento da taxa de inscrição

5.4 Para os alunos que concorrerão a monitoria REMUNERADA, em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida ao candidato caso a sua inscrição seja indeferida ou haja alguma irregularidade segundo o presente edital.

5.5 O aluno poderá concorrer somente a uma vaga a cada Processo Seletivo.

6. Das Provas

6.1 As provas serão realizadas na Unidade de Ensino Crajubar (**para os cursos que funcionam no Crajubar**), SAÚDE (**para os cursos que funcionam no Saúde**) e Lagoa Seca (**para os cursos que funcionam na Lagoa Seca**) no período de **19, 20 E 21 de SETEMBRO de 2011 respectivamente.**

7. Da Seleção

7.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas recomendadas para cada Projeto de Monitoria voluntária, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na(s) prova(s) de seleção (P), a nota obtida na disciplina (D) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 6, 3 e 1 respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão: $M = (Px6) + (Dx3) + (Cx1) \geq 70$.

7.2 Eliminar-se-á o candidato que não obtiver nota (P) igual ou superior a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de seleção mencionada(s) no parágrafo anterior.

7.3 Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver a maior nota na(s) prova(s) de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.



8. **Divulgação do Resultado:** O resultado final será divulgado pelo COPEX em **27 de SETEMBRO de 2011**, momento no qual o candidato selecionado deverá comparecer ao COPEX – Campus Saúde para assinar o “Termo de Compromisso”, os quais serão encaminhados ao Controle Acadêmico.

9. Disciplinas que estão oferecendo vagas para o período letivo 2011.2.

DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGAS	PROFESSOR	TIPO DE MONITORIA
Estatística	Definição de estatística e sua utilização no serviço social; Medidas estatísticas.	04	Kátia Regina de Assis Nassif Jaber	REMUNERADA
Filosofia		02	José Ivan Silva Alves	NAO REMUNERADA
Direito e Legislação Social		08	Cristóvão Maia Filho	NAO REMUNERADA
Ética profissional	Definição de ética e ética profissional; Os códigos de ética do serviço social; Projeto ético - político do serviço social	01	Patricia Karla Ferreira e Silva	NÃO - REMUNERADA
Prática Social	Definição da categoria mediação; Abordagem da perspectiva totalitária no trabalho social; Sistematização do trabalho social; Elaboração de programas	01	Naedja Pereira Barroso	NAO REMUNERADA
Planejamento em Serviço Social	Planejamento social; Planejamento em serviço social; Planejamento estratégico	01	Naedja Pereira Barroso	NAO REMUNERADA

10. Considerações Finais

10.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos pelos seus subseqüentes na classificação da listagem oficial;

10.2. As vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório poderão ser ocupadas obedecendo-se a ordem da listagem oficial dos candidatos aprovados, em caso de interesse da professora da disciplina;

10.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Faculdade Leão Sampaio, poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas;

10.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 08 (oito) horas, durante todo o período de vigência deste edital, de modo a perfazer 320 (trezentos e vinte) horas de atividades;



10.5. O horário das atividades de monitoria, não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente;

10.6. O pagamento dos monitores remunerados será descontado diretamente de sua mensalidade, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **01/10/2011**, com término previsto para o dia **30 de setembro de 2012**;

10.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade;

10.8. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX **improrrogavelmente**, até o último quinto dia letivo do mês corrente, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.2 e 2012.1, caso não cumpram tal exigência;

10.9. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 30 (trinta) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.2, bem como 2012.1, para a entrega do relatório final, para que seja associado à frequência mensal e a Coordenação de Pesquisa e Extensão possa gerar e emitir os certificados e as certidões;

10.10. Após o envio dos Relatórios, a Coordenação de Pesquisa e Extensão terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores;

10.11. O não cumprimento do estabelecido neste edital por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;

10.12. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, pelo telefone (88) 2101 – 1058 e ou pelo e-mail copex@leaosampaio.edu.br;

10.13. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação e Pesquisa e Extensão juntamente com a Direção da faculdade Leão Sampaio;

10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da Faculdade Leão Sampaio, revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 01 de setembro de 2011.

Prof^º Jaime Romero de Sousa
Diretor Presidente



PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	
CRONOGRAMA	
06/09/2011 a 15/09/2011	Período de inscrição do (a) aluno (a)
19/09/2011	Realização das provas CRAJUBAR – ALUNOS INSCRITOS PARA O <i>CAMPUS</i> CRAJUBAR
20/09/2011	Realização das provas SAÚDE – ALUNOS INSCRITOS PARA O <i>CAMPUS</i> SAÚDE
21/09/2011	Realização das provas LAGOA SECA - ALUNOS INSCRITOS PARA O <i>CAMPUS</i> LAGOA SECA
27/09/2011	Divulgação do resultado final
28/09/2011	Assinatura dos termos de compromisso
29/09/2011	Início das atividades de monitoria

Prof.^a Jaime Romero de Sousa
Diretor Presidente

FACULDADE
LEÃO SAMPAIO